CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

DIÁRIO N.º: 63/2022

DATA DE ELABORAÇÃO: 02 /12/2022 às 09:00h

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 4º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL, A REALIZAR–SE NO DIA DE 08 DEZEMBRO DE 2022 ÀS 19:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

ESTA SESSÃO SE REALIZARÁ COM BASE NO INCISO XII DO ART. 15 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, COMBINADO COM O ART. 216 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA QUE A SECRETÁRIA MUNCIPAL DE SAÚDE SRA. CARMEN MOURA RESPONDA AS SEGUINTES PERGUNTAS:

- **Como está o fluxo de atendimento nos PAS?**
- **A quanto tempo parado o ônibus da saúde e porquê?**
- **Como está a situação das terceirizada?**
- **A funcionários em desvio de função?**
- **Quais as justificativas para os pedidos de demissões dos médicos?**
- **Assuntos pertinentes a pasta.**

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular n.º. 024/2022.

Pontal do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

Exmos. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para uma Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 08 de dezembro às 19:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 024/2022

Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II e Inciso XII do art. 15 da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no art. 216 do Regimento Interno:

RESOLVE:

CONVOCAR EXTRAORDINARIAMENTE A CÃMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, DO DIA 08 DE DEZEMBRO AS 19:00 HORAS, COM BASE NO INCISO XII DO ART. 15 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, COMBINADO COM O ART. 216 DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL, PARA QUE A SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE SRA. CARMEN MOURA RESPONDA AS SEGUINTES PERGUNTAS:

- **Como está o fluxo de atendimento nos PAS?**
- **A quanto tempo parado o ônibus da saúde e porquê?**
- **Como está a situação das terceirizada?**
- **A funcionários em desvio de função?**
- **Quais as justificativas para os pedidos de demissões dos médicos?**
- **Assuntos pertinentes a pasta.**

Pontal do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 032/2022 – 1L Pontal do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

Ilma Senhora:

CARMEN MOURA.

MD. Secretaria de Saúde do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Convocação de Secretaria Municipal de Saúde.

Prezada Senhora:

Em Sessão Ordinária do último dia 22 de novem, foi votado e aprovado por unanimidade, o requerimento solicitando o comparecimento da Secretaria Municipal de Saúde a Senhora Carmen Moura, com base no Inciso XII do artigo 15 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal, para responder as seguintes perguntas:

1. Como está o fluxo de atendimento nos PAS?

2. A quanto tempo parado o ônibus da saúde e porquê?

3. Como está a situação das terceirizada?

4. A funcionários em desvio de função?

5. Quais as justificativas para os pedidos de demissões dos médicos?

6. Assuntos pertinentes a pasta.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Diante dos fatos, estou comunicando Vossa Excelência que estou marcando Sessão Extraordinária para o dia 08 de dezembro de 2022, as 19:00 horas, e convocando a Secretaria para comparecer no dia, para responder as perguntas acima citadas.

Sem mais para o momento, no aguardo de sua presença.

Atenciosamente,

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

Protocolo 19.650/2022

Código de acompanhamento: 338.316.699.847.168.506

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
02/12/2022 09:38:36

Enviado inicialmente para:

PROC - Procuradoria (Verginia Pedroso)

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

Câmara Municipal De Pontal Do Para

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1324/2022 Hora:11:32
Data de Protocolo: 17/11/2022
Interessado: Os Vereadores
Assunto: Convocação da Secretaria da Saude

Processo Legislativo nº. 01324/2022

Requerimento dos Vereadores

Súmula: "Solicita convocação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Carmen Moura para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias (inciso XII do art. 15 da Lei Orgânica), pessoalmente, a fim de prestar informações sobre matéria de sua competência relacionadas a pasta da Secretaria de Saúde do Município de Pontal do Paraná, em Reunião Ordinária a ser designada para este fim (art. 216 do Regimento Interno)."

Iniciativa: Os Vereadores

Apresentado em: 17/11/2022

OBS.:

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA:_____/_____/_____
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA _____/_____/_____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1324/2022 Hora: 11:32
Data de Protocolo: 17/11/2022
Interessado: Os Vereadores
Assunto: Convocação da Secretária da Saúde

Exma. Sra.

ROSIANE ROSA BORGES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Os Vereadores que o presente subscreve, com fundamento no Inciso XII art.15 da Lei orgânica do Município, combinado com o art. 215 do Regimento Interno, submete a aprovação do Plenário:

Solicita convocação da Secretária Municipal de Saúde**, Sra. Carmen Moura** ,para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias (inciso XII do art. 15 da Lei Orgânica), pessoalmente, a fim de prestar informações sobre matéria de sua competência relacionadas a pasta da Secretaria de Saúde do Município de Pontal do Paraná, em Reunião Ordinária a ser designada para este fim (art. 216 do Regimento Interno).

O pedido de convocação é motivado pelo grande número de reclamações dos munícipes.

Fundamentação Legal:

Lei Orgânica - Art. 15 XII– convocar Secretários Municipais, titulares de órgãos e entidades da administração direta e indireta para, no prazo máximo de 08 (oito) dias, pessoalmente, prestarem informações sobre matéria de sua competência, importando crime contra a administração pública, a ausência sem justificação adequada ou a prestação de informações falsas;

Regimento Interno - Art. 215 . O requerimento de convocação de titulares de órgãos da administração direta e de entidades da administração indireta do Município, proposto por qualquer Vereador ou por Comissão, deverá indicar o motivo da convocação, especificando os quesitos que lhes serão propostos.

Lei Orgânica - Art. 69 Os Secretários do Município serão escolhidos pelo Prefeito dentre brasileiros maiores de 21 anos no exercício de seus direitos políticos. III – apresentar ao Prefeito relatório anual de sua gestão;

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

1. Como está o fluxo de atendimento nos PAS ?
2. A quanto tempo está parado o ônibus da saúde e porque?
3. Como está a situação das terceirizada?
4. A funcionários em desvio de função?
5. Quais as justificativas para os pedidos de demissões dos médicos?
6. Assuntos pertinentes a pasta.

Sala das Sessões 16/11/2023

MARCO ROCHA